



RESOLUÇÃO CMAS 06/2024

Deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social para APROVAÇÃO da reabertura do PMASWEB-2024 para o preenchimento das informações do Bloco 5- financiamento – quadro da Lei Orçamentária de 2024 e da Execução Financeira do ano de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião realizada no dia 22 de março de 2024, lavrada em Ata sob a numeração 06/2024, e

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do município de Palmeira d'Oeste/SP;

Considerando os prazos da aprovação da Lei Orçamentária Municipal 2024;

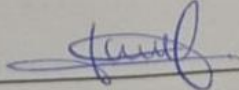
Resolve:

Artigo 1º: **APROVAR** a reabertura do PMASWEB-2024, para o preenchimento das informações do Bloco 5 do PMASWEB-2024, quadro da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e da Execução Financeira de 2023.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se.

Palmeira d'Oeste, 22 de Março de 2024.



Elaine Cristina Torres
Presidente do CMAS